Rig.

Estado do Rio Grande do Sul
Câmara Municipal de Erechim

=LEI Nº 824,DE 4 DE JUNHO DE 1964=

DISPÕE SOBRE A CESSÃO DE UMA ÁREA DE TERRA DA~TRAVESSA Nº 7,DA VILA DE TRES ARROIOS.

000
0
000

EDUARDO PINTO,Prefeito Municipal de Erechim. Faço saber,em cumprimento ao disposto no artº 49º,inciso II,da LEI ORGANICA do MUNICIPIO,que a CÂMARA MUNICIPAL aprovou e eu sanciono a~seguinte lei:

Artº 1º-E' o EXECUTIVO MUNICIPAL autorizado a fazer CESSÃO á ASSOCIAÇÃO EDUCACIONAL E CARITATIVA,da VILA de TRES ARROIOS,das IRMÃS FRANCISCANAS,nêste MUNICIPIO,da TRAVESSA nº 7,da VILA de TRES ARROIOS,com a área de 2.000 m2,com as seguintes confrontaçoes: AO NORTE:com a RUA PRINCIPAL-AO SUL:com a RUA nº 2-AO LESTE:com os LOTES nºs 8 e 12,da QUADRA "B", e,AO OESTE:com os LOTES nºs 29 e 33,da QUADRA "D".

Artº 2º-Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM,4 DE JUNHO DE 1964

a-EDUARDO PINTO-PREFEITO

000
0
000

"CONFERE COM O ORIGINAL"

Rig.

Estado do Rio Grande do Sul
Câmara Municipal de Erechim

=LEI Nº 824,DE 4 DE JUNHO DE 1964=

DISPÕE SOBRE A CESSÃO DE UMA ÁREA DE TERRA DA TRAVESSA Nº 7,DA VILA DE TRES ARROIOS.

000
0
000

EDUARDO PINTO,Prefeito Municipal de Erechim. Faço saber,em cumprimento ao disposto no artº 49º,inciso II,da LEI ORGANICA do MUNICIPIO,que a CÂMARA MUNICIPAL aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Artº 1º-Fº o EXECUTIVO MUNICIPAL autorizado a fazer CESSÃO á ASSOCIAÇÃO EDUCACIONAL E CARITATIVA,da VILA de TRES ARROIOS,das IRMÃS FRANCISCANAS,nêste MUNICIPIO,da TRAVESSA nº 7,da VILA de TRES ARROIOS,com a área de 2.000 m2,com as seguintes confrontaçoes: AO NORTE:com a RUA PRINCIPAL-AO SUL:com a RUA nº 2-AO LESTE:com os LOTES nºs 8 e 12,da QUADRA "B", e,AO OESTE:com os LOTES nºs 29 e 33,da QUADRA "D".

Artº 2º-Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM,4 DE JUNHO DE 1964

a-EDUARDO PINTO-PREFEITO

000
0
000

"CONFERE COM O ORIGINAL"

LEI N. 824, de 4 de junho de 1 964

Dispõe sôbre a cessão de uma área de terra da travessa n. 7, da Vila de Três Arroios.

EDUARDO PINTO, Prefeito Municipal de Erechim. Faço saber, em cumprimento ao disposto no artº 49, inciso II, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - É o Executivo Municipal autorisado a fazer cessão à Associação Educacional e Caritativa, da Vila de Três Arroios, das Irmãs Franciscanas, neste Município, da travessa n. 7, da Vila de Três Arroios, com a área de 2.000 m2, com as seguintes confrontações: ao NORTE, com a rua principal; ao SUL, com a rua n. 2; ao LESTE, com os lotes ns. 8 e 12 da quadra "B"; e, ao OESTE, com os lotes ns. 29 e 33, da quadra "D".

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Erechim, 4 de junho de 1 964.-

EDUARDO PINTO
Prefeito.

Registre-se e publique-se

Secretaria de Administração Municipal, em Erechim, 4 de junho de 1 964.-

PEDRO DE SOUZA
Secretário.